Formação para Coordenadores Pedagógicos da Educação Integral do ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

PAINEL 1



Educação Integral em Tempo Integral

Mayara Lima Candido
Gerência de Educação em Tempo Integral

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

PAINEL 1

O QUE É EDUCAÇÃO INTEGRAL?



A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, reconhece a educação como direito fundamental compartilhado entre Estado, família e sociedade ao determinar que

> “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

PAINEL 1

O QUE É EDUCAÇÃO INTEGRAL?



De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases de 1996, o conceito de educação integral refere-se à formação integral do indivíduo em seus múltiplos aspectos, valorizando-se as dimensões ética, cultural, artística, física, além da cognitiva.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

PAINEL 1

O QUE É EDUCAÇÃO INTEGRAL?



O Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei n. 13.005/2014, na Meta 6 propõe:

> [...] a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das escolas públicas, de forma atender, pelo menos, 25% (vinte cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultural e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos a saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades. (BRASIL, 2014, art. 1º, §2º).

PAINEL 1

O QUE É EDUCAÇÃO INTEGRAL?



"O que se observa nas discussões de vários autores, especialmente os clássicos da pedagogia, é que, quando se fala em Educação Integral, fala-se de uma concepção de ser humano que transcende as concepções redutoras que hoje predominam na educação, por exemplo, as que enfatizam apenas o homem cognitivo ou o homem afetivo. A integralidade da pessoa humana abarca a intersecção dos aspectos biológico-corporais, do movimento humano, da sociabilidade, da cognição, do afeto, da moralidade, em um contexto tempo-espacial. Um processo educativo que se pretenda "integral" trabalharia com todos estes aspectos de modo integrado — ou seja — a educação visaria à formação e ao desenvolvimento humano global e não apenas ao acúmulo informacional."
(GATTI apud GUARÁ, 2006, p. 16).

PAINEL 1

O QUE É EDUCAÇÃO INTEGRAL?



O Currículo do Espírito Santo é orientado por princípios pautados na Educação Integral, que devem subsidiar a política educacional do território. Por meio de sua proposta visa promover a educação integral, entendida como aquela que possibilita o desenvolvimento do sujeito em suas dimensões intelectual, social, emocional, física, cultural e política, por isso, compreendendo-o em sua integralidade.

PAINEL 1

O QUE É EDUCAÇÃO INTEGRAL?



Educação Integral não é uma modalidade de ensino; é uma concepção de educação que coloca o estudante e seu projeto de vida no centro do processo educativo e busca o desenvolvimento dos sujeitos em todas suas dimensões. Reconhece o estudante como sujeito social, histórico, competente e multidimensional, reconectando o sentido da escola e da educação com a sua vida.

PAINEL 1

O CURRÍCULO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL





GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

PAINEL 1

EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL



Ampliação da jornada escolar (mínimo de 07 horas diárias)

Currículo Integrado, que contempla o desenvolvimento de todas as potencialidades e dimensões formativas.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

PAINEL 1

MARCO LEGAL - LEI 928



Art. 1º A Educação em Tempo Integral da Secretaria de Estado da Educação – SEDU tem por objetivo ampliar tempo de permanência dos estudantes, espaços escolares e oportunidades de aprendizado, visando à formação integral de crianças, adolescentes e jovens matriculados nas unidades escolares públicas estaduais.

Parágrafo único. A Educação em Tempo Integral pretende formar cidadãos de direito em todas as suas dimensões, criativos, empreendedores, conscientes e participantes, desenvolvendo os estudantes intelectualmente e fisicamente, incentivando os cuidados com a saúde, a responsabilização pela natureza, a produção de arte, a valorização da história e do patrimônio, o respeito pelos direitos humanos e pela diversidade, a promoção de um país mais justo e solidário, promovendo uma convivência pacífica e fraterna de todos, dentro dos espaços escolares e do território de localização da unidade escolar.

PAINEL 1

Marco Legal - Portaria Nº 2.036, 23/11/2023



Art. 2° Para fins do disposto nesta Portaria, consideram-se:

I - educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;

II - desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, continuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito.

PAINEL 1



Panorama da Educação Integral em Tempo Integral no Espírito Santo

Mayara Lima Candido
Gerência de Educação em Tempo Integral

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

PAINEL 1

MAPA ESTRATÉGICO

SEDU 2023-2026

MISSÃO

Assegurar o direito à educação integral por meio do acesso, da permanência e da aprendizagem com sucesso escolar e inclusão.

VISÃO

Ser reconhecida como referência nacional na educação pública.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Finalísticos

- Fortalecer e desenvolver políticas voltadas à promoção da equidade e da inclusão, com foco em raça e gênero, mitigando as desigualdades educacionais.
- Recompor as aprendizagens, utilizando práticas e metodologias inovadoras, em todas as etapas de ensino e modalidades da educação básica.
- Implementar políticas públicas de inclusão e fomento à cultura digital, por meio de acesso às tecnologias e aos recursos educacionais inovadores.
- Fortalecer a educação integral possibilitando o desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões intelectual, social, emocional, física, cultural e política, promovendo a cultura de paz.

Gerenciais

- Garantir uma gestão inovadora com foco no uso de tecnologia.
- Aperfeiçoar a comunicação e a integração interna e externa de forma transparente, assertiva e com linguagem acessível a todos.
- Fortalecer o regime de colaboração com os entes federados de forma recíproca.
- Aprimorar as estruturas e mecanismos de governança, gestão estratégica e gestão do conhecimento.

Suporte

- Prover soluções tecnológicas alinhadas às necessidades das unidades administrativas e escolares.
- Garantir a valorização e promover o desenvolvimento integral dos profissionais de educação.
- Modernizar a infraestrutura das unidades escolares e administrativas propiciando ambientes adequados, acessíveis e seguros.

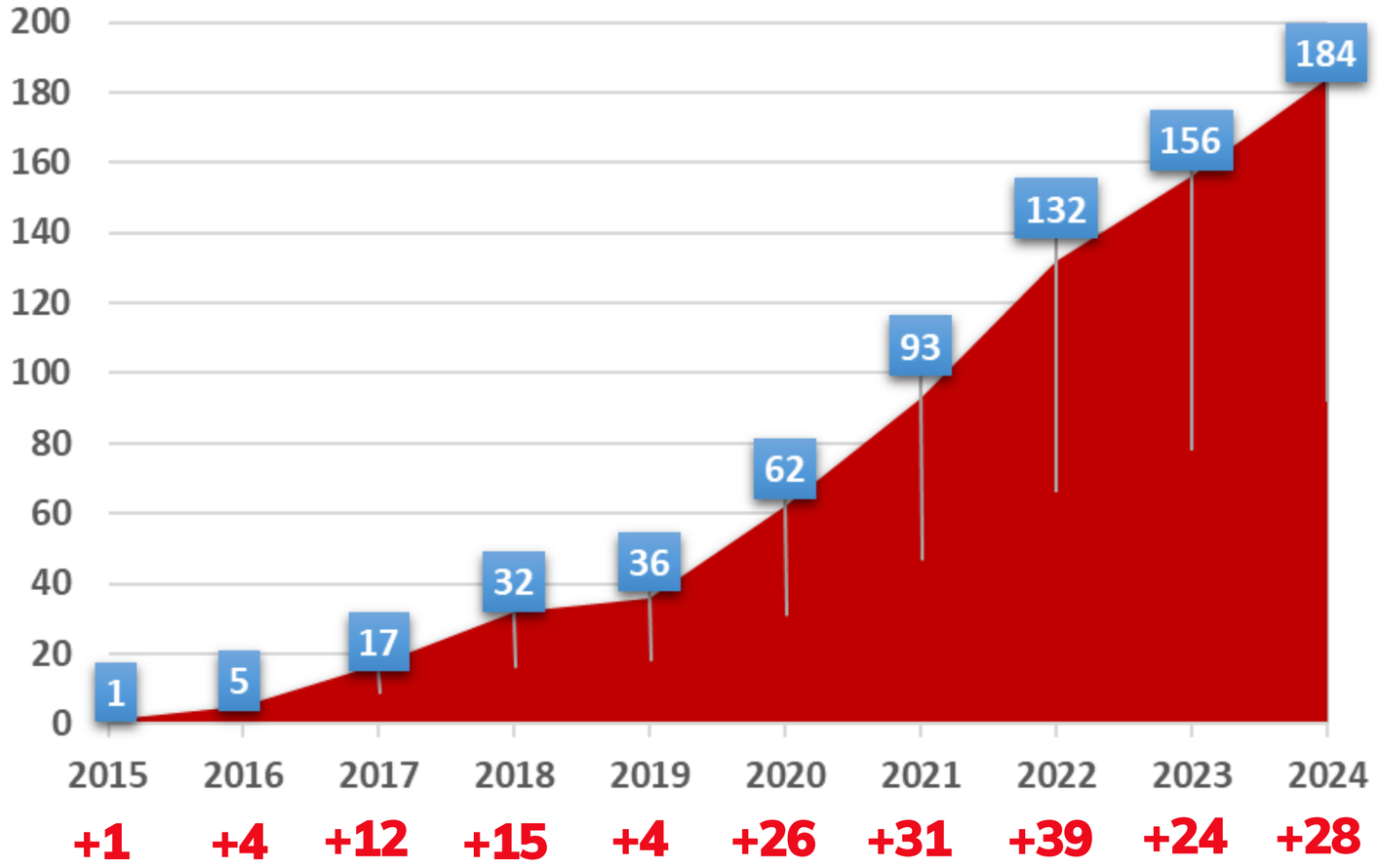
VALORES

Gestão democrática · Equidade · Cultura de Paz · Inovação · Integridade

PAINEL 1

LINHA DO TEMPO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL



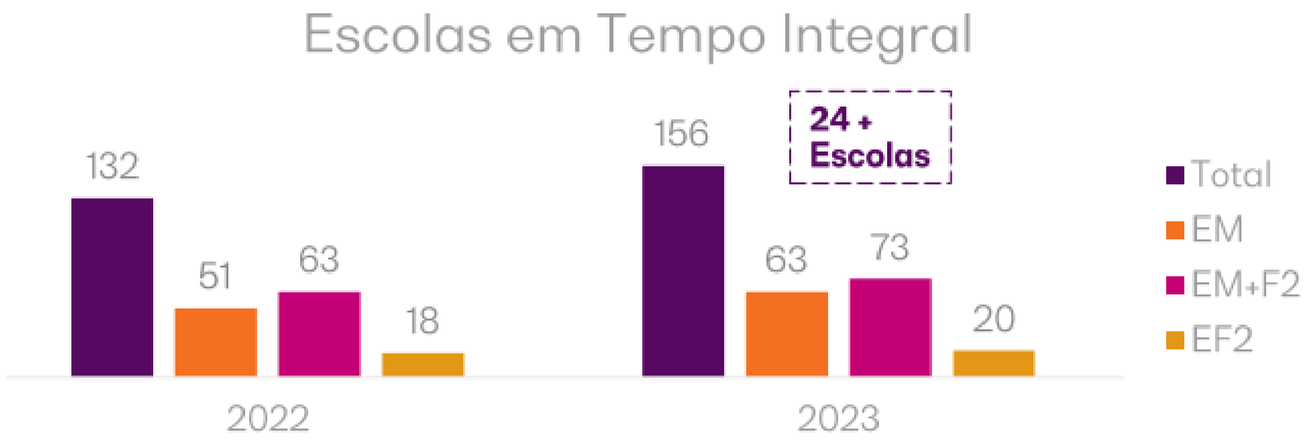


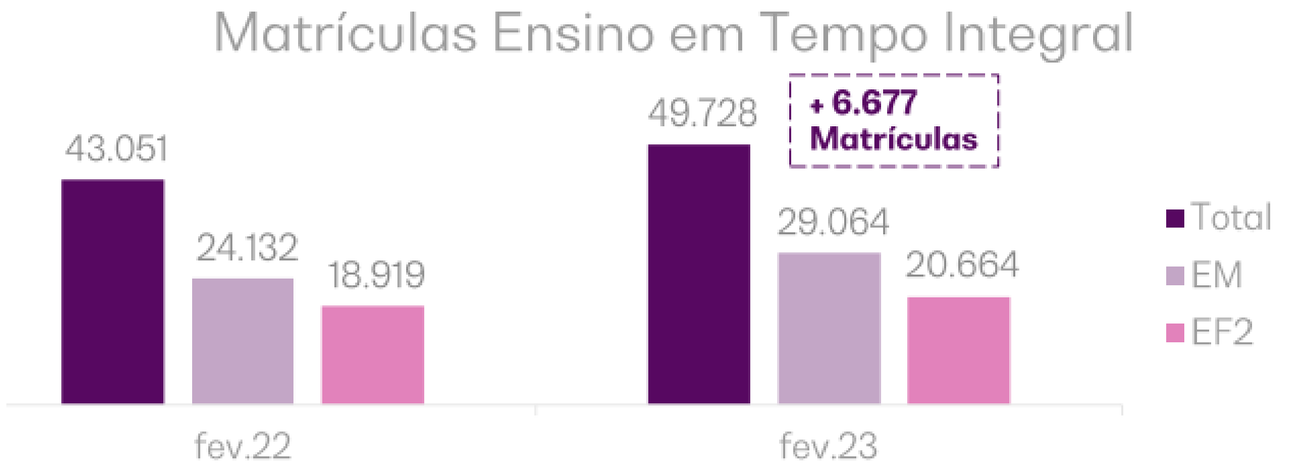
meta:
232
escolas
até
2026

PAINEL 1

PANORAMA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ES







Em 2023

Com a expansão da rede de Tempo Integral deste ano, o Espírito Santo superou a meta de matrículas do PNE (25%)

27 % das matrículas da educação básica são em Tempo Integral

PAINEL 1

EXPANSÃO DO TEMPO INTEGRAL 2024



Novidade

Primeira escola em Tempo Integral

Socioeducativa!

Número de escolas validadas para 2024:

SUPERINTENDÊNCIA	Nº DE ESCOLAS
SRE AFONSO CLÁUDIO	0
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	1
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	5
SRE CARAPINA	3
SRE CARIACICA	3
SRE COLATINA	1
SER GUAÇUI	0
SRE LINHARES	4
SRE NOVA VENÉCIA	4
SRE SÃO MATEUS	2
SRE VILA VELHA	5
TOTAL	28

PAINEL 1

EXPANSÃO DO TEMPO INTEGRAL 2024



28 escolas

3.865
Vagas de EF2

8.136*
Novas vagas de Tempo Integral em **2024**

4.271
Vagas de EM